Illmo Sr

A Camara de V.S. desta da Constituição passou as
mais de V.S. a Relação do Engenheiro de Pon-
tes desta V.S. dirigida a V.S. que
o remetta de Officio q. a V.S. apresenta
para os mais que se apresentarão a Conclu-
dos dahi o dito Engenheiro Conforme
para satisfazer aos dois Officios de V.S.
a V.S. se Snr. Como se Comprehende
Jam. de 1845 Illmo Snr. José Joaquim
de Alvo de Lima Paulo — Illmo Snr. Ad-
ministrador Geral da Fazenda Antonio
Thomaz de Aquino José da Cunha Ca-
ro Mattos José de Mello — José Fran-
cisco de Brito Lima — Adelpho de Mello
Carvalho —

Esta Conforme o original

Adelpho José de Mello Lima

Illmo Sr

A Camara M. desta da Constituição julga de
urgente dever levar ao conhecimento de V.S.
que se acha em ruina as Pontes que
ouvem nesta cidade sobre o Rio
Pomba e a desta Villa e Sendo assim
da Ponte sobre o Rio Pomba
a absoluta necessidade

Constituido um novo Conselho e concertar
o Livro de outros papeis a fim de se prover
[illegible] ordinarios disse que
a Estrada [illegible] das villas e Freguezias
[illegible] Estrada da Barra do Mato grosso encar-
regado de se não concertado dito Lan-
ço pardem — Se o outro que indicou
[illegible] e [illegible] Dia que
importava a consideração
[illegible] Camara deverá dar a nova parte
pode ser continuado [illegible] e concerto
do lanço pardo do [illegible] Dia
Deixar [illegible] Dia [illegible]
[illegible] Prova ordem Paulo =
Elias e eu [illegible] Dia [illegible] Dia
Camara 16 de Fevereiro de 1875 = Elias
de Abreu Prado — Antonio de Melo
Antunes — [illegible] — João de Melo
Pardo de Melo — João Francisco de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]